COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 227/2023

Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação sobre o Projeto de Lei nº 227/2023, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, a Semana da Conscientização do Primeiro Voto, no município de Natal, a ser realizada, anualmente, na semana que inclua o dia 26 de Junho".

A princípio, observa-se que o projeto de lei em tela tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, obtendo as aprovações devidas.

A iniciativa legislativa tem como objetivo instituir a "Semana da Conscientização do Primeiro Voto" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal. O período escolhido, qual seja, a semana que inclua o dia 26 de junho, é de extrema importância nacionalmente, haja vista ser comemorado, nesta data, o "Dia Nacional da Consciência do 1º voto", em memória à "Passeata dos Cem Mil", promovida pelo movimento estudantil em 26 de junho de 1968, no Rio de Janeiro, através do núcleo de oposição ao regime militar à época.

A proposição visa ampliar o debate entre os jovens natalenses quanto à importância do voto, que, nos termos do art. 14, §1º, II, "c", da Constituição Federal[1], é facultativo aos maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos. Por não se

[1] Art. 14 – CF: A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:
(...)
§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:
I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
II - facultativos para:
a) os analfabetos;
b) os maiores de setenta anos;
c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. – Grifo intencional.

tratar, ainda, de voto obrigatório, é extremamente importante a adoção de medidas que promovam discussões sobre o tema e que façam com que essa parcela da população entenda que pode e deve eleger políticos que representem seus anseios na sociedade, contribuindo para solucionar problemas cotidianos e suas necessidades como cidadãos, detentores de direitos e deveres.

Ante o exposto, nos termos das atribuições previstas à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação no art. 69-A do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, **firmamos posicionamento pela aprovação do PL Nº 227/2023.**

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 2024.

Júlia Arruda
Relatora